

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.160/PMMA/2018.** 

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.528/PMMA/2016 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Sr. **ALFREDO HENRIQUE PEREIRA**, matrícula nº. 8159, residente e domiciliado, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, sem ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRO** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.528/PMMA/2.016.

- **Art. 2º.** Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **GEANIO DO SACRAMENTO**, brasileiro, matrícula nº 1151, portador do Documento de Identidade RG nº. 635.843 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 669.406.992-87, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza/RO; **DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS**, brasileiro, matrícula nº. 031, portador do Documento de Identidade RG nº. 1.155.558SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. . 009.876.452-77, residente e domiciliado no município de Cacoal/RO.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.077/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

## WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549